



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei 003, de 31 de Janeiro de 2020.

Súmula: Autoriza doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **doação com encargos e gravame** de um terreno urbano, constante da Matrícula nº 27.155, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser doada é de 2.600,47 (Dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, por R\$ 201.430,00 (duzentos e um mil quatrocentos e trinta Reais), para a empresa **VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.347/0001-08, para a implantação de uma fábrica de esquadrias de metal.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei fica condicionada ao seguinte:

I – início das atividades industriais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei;

II – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, correndo as despesas com escrituração e registro da doação pela empresa donatária;

III – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial mencionado nesta lei, vedado qualquer outro;

IV – manutenção de pelo menos 05 (cinco) colaboradores, devidamente registrados, trabalhando no estabelecimento, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de início das atividades industriais;

V – zelo pelo patrimônio, bem como manutenção em dia do pagamento das despesas de energia elétrica e água;

VI – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do efetivo início das atividades industriais.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Parágrafo único. A presente doação será cassada pela Administração Pública, com perda integral das benfeitorias edificadas sobre o imóvel doado em benefício do Município, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei Geral de Incentivo à Indústria do Município, observado o devido processo legal administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei 003, de 31 de Janeiro de 2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de lei de autorização para o Poder Executivo Municipal proceder à doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando à instalação da Empresa **VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.347/0001-08, para a implantação de uma fábrica de esquadrias de metal, conforme solicitação através do requerimento Protocolado sob nº 0203/2020 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº 003/2020.

O projeto se insere dentre as várias iniciativas da Administração no sentido de fomentar o desenvolvimento da economia local, com geração de empregos e circulação de riquezas e divisas – dentro das limitações a que está sujeito.

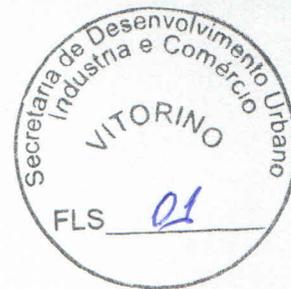
Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 31 de Janeiro de 2020.




Juárez Votri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO GERAL Nº 203 / 2020

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

SOLICITA INCENTIVOS PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 877/2006 E SEUS ITENS.

Requerente: VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME

Endereço: -

Cidade: Pato Branco

CPF/CNPJ: 26517347000108

Origem: PROTOCOLO

E-Mail:

Telefone: 32246863

ESTOU CIENTE DE QUE DEVO PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 24/01/2020

Assinatura do Requerente

Deferido:

() SIM

() NÃO

ENCAMINHADO

Comissão Especial

DATA: 27 / 01 / 2020

Ademir Veloso

Secretário de Des. Urbano
Indústria e Comércio

Vitorino - PR

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Wanc.
500203
24/01/2020



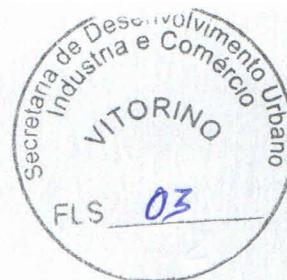
REQUERIMENTO

CESAR SUCHODOLAK, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 6.234.503-9 E CPF 869.988.209-25, SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.517.347/0001-08, VEM MUITO RESPEITOSAMENTE REQUERER JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI Nº 877/2006.

Vitorino-PR em 23 de janeiro de 2020.

CESAR SUCHODOLAK

VENTANA ESQUADRIAS MET. LTDA - ME
CNPJ 26.517.347/0001-08
CESAR SOCHODOLAK
Administrador



DECLARAÇÃO

Cesar Suchodolak, **empresário, portador da cédula de identidade 6.234.503-9 e CPF 869.988.209-25**, sócio administrador da empresa Ventana Esquadrias Metálicas Ltda, **inscrita no CNPJ: 26.517.347/0001-08**, **declara** ter conhecimento da Lei nº 877/2006 aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Vitorino-PR em 23 de janeiro de 2020.

CESAR SUCHODOLAK

VENTANA ESQUADRIAS MET. LTDA. ME
CNPJ 26.517.347/0001-08
CESAR SOCHODOLAK
Administrador



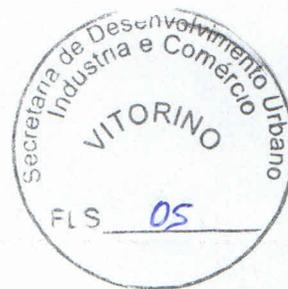
PROJETO ECONÔMICO

- 1 - RAZÃO SOCIAL: VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA- ME
- 2 - CNPJ: 26.517.347/0001-08
- 3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90736394-57
- 4 - CADASTRO MUNICIPAL: 802086
- 5 - REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: 412.0848544-2
- 6 - ADMINISTRAÇÃO: CESAR SUCHODOLAK – CPF: 869.988.209-25
- 7 - RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 8 - PRODUÇÃO MENSAL: 60.000,00
- 9 - TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE: 5
- 10 - REGIÃO ATENDIDA: SC E PR
- 11 – MATERIAL UTILIZADO NO PROCESSO: Perfil em alumínio, chapas de ACM, vidros, acessórios tais como: Fechaduras, fechos, dobradiças, pivôs, puxadores, roldanas, borrachas, escovas de vedação e insumos em geral para fabricação de esquadrias.

Vitorino-PR em 23 de janeiro de 2020.

CESAR SUCHODOLAK

VENTANA ESQUADRIAS MET. LTDA - ME
CNPJ 26.517.347/0001-08
CESAR SOCHODOLAK
Administrador



VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME

Projeto de Desenvolvimento da atividade a ser instalada

a) objeto das atividades e suas implicações sociais no Município:

Fabricação de esquadrias de metal; Indústria de esquadrias metálicas em ferro, aço e alumínio, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes, comércio varejista de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pisos, revestimentos, cal e cimento, serviços de instalação de toldos, vidros, cristais e espelhos, serviços de instalação de portas, janelas e grades, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, obras de acabamento de construção, obras de fundações.

Nossa empresa está em atividade desde o ano de 2016, com uma consolidação de nossos produtos e serviços demonstrados através de seu crescimento exponencial. Tal fator, é de extrema relevância, uma vez que nossa expansão se faz necessária e fatídica, uma vez que nosso crescimento é evidente e a retomada da economia, principalmente no setor construtivo, está em destaque. Levar o nome da cidade, bem como, trazer arrecadação para o município é consequência do bom desenvolvimento das atividades e do apoio e suporte para o desenvolvimento das empresas.

b) relação das matérias primas e materiais secundários, que utilizará no processo de produção:

Ferro, aço, alumínio, vidros, perfis em alumínio, ACM, fechos, fechadura, braços de maxim-ar, dobradiças, puxadores, borrachas, escovas, chumbadores, roldanas, hastes, insumos em geral para produção de esquadrias em alumínio e vidro temperado, fachadas cortina, fachadas pele de vidro, box, muros de vidro, portões de elevação e de correr, guarda corpo.

c) detalhamento do ciclo produtivo, desde a obtenção da matéria até a entrega do produto acabado:

O processo se inicia com a aquisição de materiais de qualidade e boa aceitação do mercado. Adquirimos nossos produtos pela primazia, com fornecedores consolidados, e com garantia de entrega em boas condições, principalmente por lidarmos com materiais que exigem extremo cuidado e delicadeza.

O ciclo da produção se inicia na aquisição de matérias que são armazenados na fábrica como perfis, vidro e acessórios.



Dada a ordem de compra com as medidas para o serralheiro é produzida as peças todas sob medida, o vidraceiro corta as chapas de vidro para finalizar a abertura, feito isso está pronta para ser instalada na obra e feita toda a vedação necessária para isolamento de entrada de água.

d) estrutura da organização empresarial:

A empresa é composta pelos sócios Cesar Suchodolak e Edinéia Cristina Szuta Suchodolak, tendo seu capital dividido igualmente entre as partes. César, com anos de atuação no setor industrial, realiza a gestão do processo produtivo da empresa, atendimento aos clientes, vendas, medição das obras para orçamento, medias finais para produção, bem como os acompanhamentos da produção e instalação, também promove a seleção de candidatos e análise de currículo. Edinéia, realiza a gestão administrativa da empresa, organizando os procedimentos de rotina diária, tais como pagamentos, gestão financeira, análise documental, pedidos de matérias, conferencia dos matérias, orçamentos, entre outros.

e) número de empregos diretamente que gera e/ou gerará no Município:

A empresa conta atualmente com 5 colaboradores integrados diretamente a empresa. Com o estudo de expansão da empresa, a viabilidade de contratação de 8 funcionários é prevista pela empresa. A empresa também presta serviços de perfuração de solo que pretendemos estender e gerar mais empregos e conta com serviços terceirizados para efetuar o transporte das máquinas, manutenção em geral.

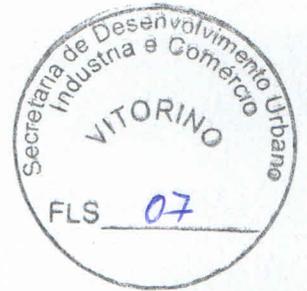
f) retorno tributário direto que proporciona e/ou proporcionará ao Município:

Atualmente, nossa empresa está enquadrada no regime de tributação do simples nacional, tributando na área de Indústria, aproximadamente 6% sobre o faturamento bruto, e na área de serviços, aproximadamente 7% sobre os serviços prestados. Nos últimos 12 meses, nossa empresa faturou no total R\$ 545.729,86, sendo deste valor R\$ 426.385,01 relacionados a indústria e R\$ 119.344,85 aos serviços. Isso corresponde a aproximadamente R\$ 34.000,00 de tributos recolhidos nos últimos 12 meses, se tratando apenas da parte tributária fiscal, e não trabalhista.

Considerando a intenção de expansão de nossa empresa, e também nosso regime de enquadramento, a tendência é nossa alíquota de contribuição aumentar, bem como nosso faturamento. Isto teria retorno direto, uma vez que o aumento de contribuição impactaria na arrecadação para o município. Além disto, as contribuições trabalhistas também seriam reflexo de aumento, uma vez dada a necessidade de contratação de novos colaboradores.

Rod PR 493 - Km 02 - N° 1940 - Fraron
CEP: 85503-390 - Pato Branco-PR
+55 46 3224 6863

www.VentanaEsquadrias.com.br



Verificar abaixo se estas situações são necessárias para envio do projeto.

- g)** Construção de um barracão de aproximadamente 600m², com projeto de ampliação de mais 1000m² de estrutura física futuramente.
- h)** Recursos para a construção do barracão via financiamento bancário e recursos próprios;
- i)** início das atividades de construção assim que for liberado o terreno e os projetos;
- j)** manifestação, por escrito, do conhecimento desta lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

VENTANA ESQUADRIAS MET. LTDA - ME
CNPJ 26.517.347/0001-08
CESAR SOCHODOLAK
Administrador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021184323-61

Certidão fornecida para o CPF/MF: **869.988.209-25**
Nome: **CESAR SUCHODOLAK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR SUCHODOLAK
CPF: 869.988.209-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:56 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **928E.AD26.DE76.4A75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CESAR SUCHODOLAK
CNPJ/CPF..: 869.988.209-25
ENDEREÇO..: 291 MACHADO DE ASSIS - 88 ANCHIETA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 12/12/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0061979/2019
Código de autenticidade da certidão: 164555478164555

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINEIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK
CPF: 027.526.739-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:42 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **7609.B41B.BD01.198A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 26.517.347/0001-08
ENDEREÇO...: 1105 VIA DO CONHECIMENTO - 1940 FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 12/12/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0061978/2019
Código de autenticidade da certidão: 666644049666644

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA
CNPJ: 26.517.347/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:40 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **1E43.9267.504E.0BE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: EDINEIA CRISTINA SZUTA SUCHODOLAK
CNPJ/CPF...: 027.526.739-30
ENDEREÇO...: 291 MACHADO DE ASSIS - 88 ANCHIETA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 12/12/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0061981/2019

Código de autenticidade da certidão: 267118899267118

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021184254-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.517.347/0001-08**
Nome: **VENTANA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

05 de Junho de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote 13 da Quadra 91, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALBERTO FLORIANI, sito a Rua Sergipe, e Rua Florianópolis, em Vitorino, nesta Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 2.600,47m² (DOIS MIL, E SEISCENTOS METROS E QUARENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **Norte:** Medindo 29,00m confronta-se com a Rua Porto Alegre; **Sul:** Medindo 52,55m, confronta-se com a Rua Sergipe; **Leste:** Medindo 37,39m e 26,95m, confronta-se com o Lote 39 e com o lote 14 da mesma quadra; **Oeste:** Medindo 56,00m confronta-se com os lotes 11 e 12 da mesma quadra; **Situação:** Situa-se a 88,60m da Avenida Belo Horizonte.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE VITORINO - PR, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema em Vitorino - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R. 01 e AV.02 - 24.602 do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 76.441. Pato Branco - PR. 05/06/2015. *Biavati*

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

08 de junho de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

Gwop0 . D44Xy . vBmri -
aSpA6 . zQB1

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENEROZO

PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370

PATO BRANCO - PR

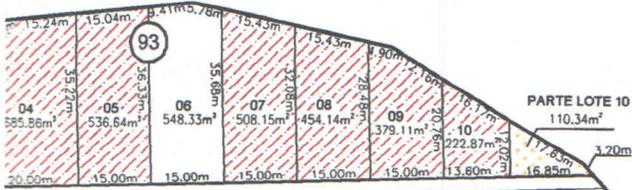
Biavati
Nancy de Oliveira Biavati

1ª Substituta

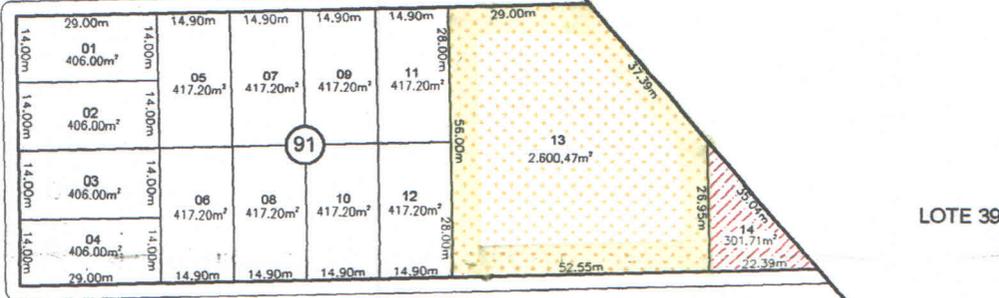
Portaria n.º 21/201



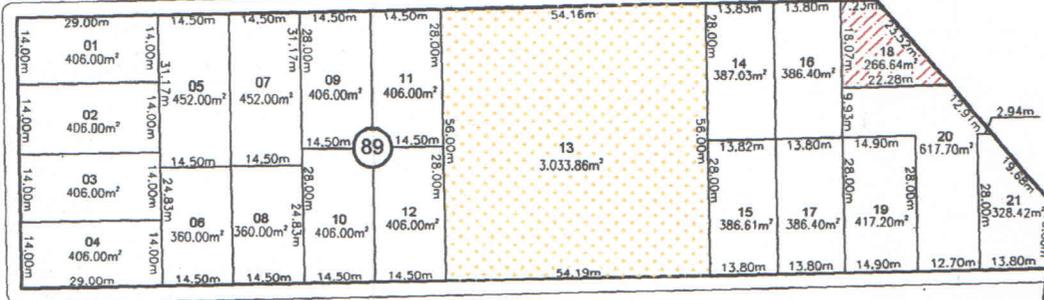
MATRÍCULA N.º
27.155



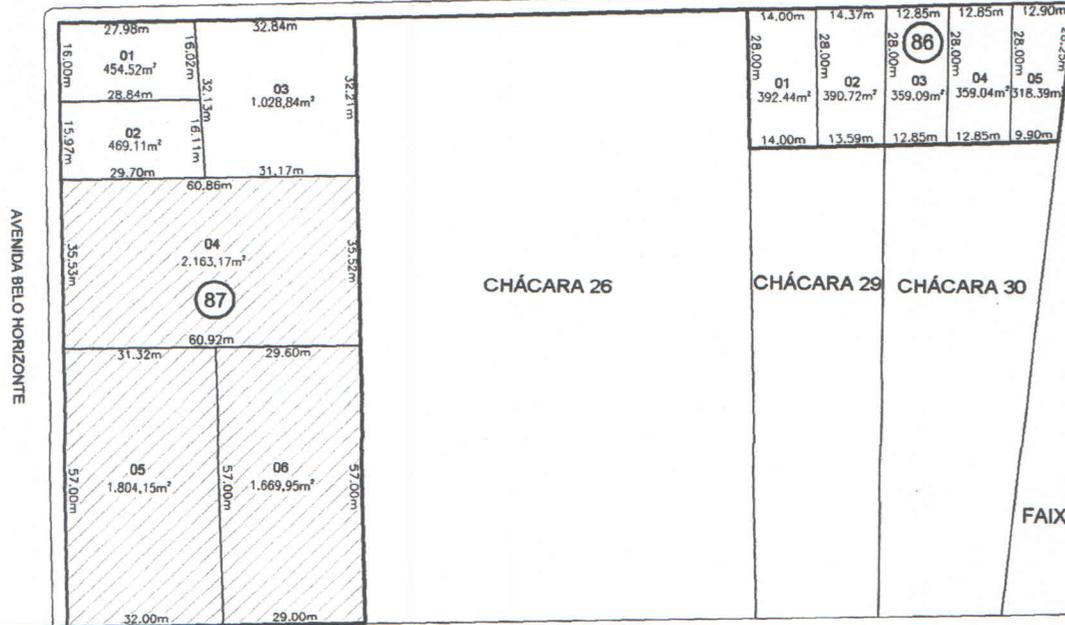
PORTO ALEGRE



RUA SERGIPE



LORIANÓPOLIS



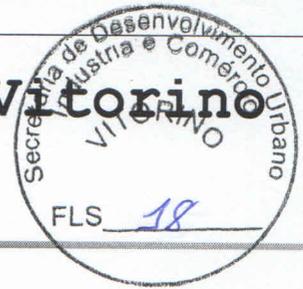
PATO BRANCO ->

15,00m
30,00m



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2020

PROTOCOLO 203/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 10 h 00 min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado Imóvel urbano, sendo o Lote 13 da quadra 91, Matrícula 27.155 no Cartório 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo Único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 2.600,47 m² (dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), limites e confrontações: Norte: Medindo 29,00m confronta-se com a Rua Porto Alegre; Sul: Medindo 52,55m confronta-se com a Rua Sergipe; Leste: Medindo 37,39m e 26,95m, confronta-se com o Lote 39 e o Lote 14 da mesma quadra; Oeste: Medindo 56,00m confronta-se com os Lotes 11 e 12 da mesma quadra; Situação: Situa-se a 88,60m da Avenida Belo Horizonte.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra em R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos e trinta Reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moises Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

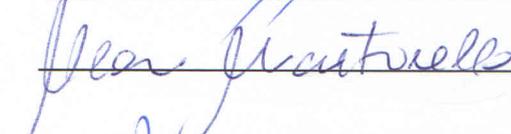
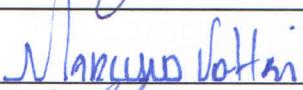
Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Wilson Zatta

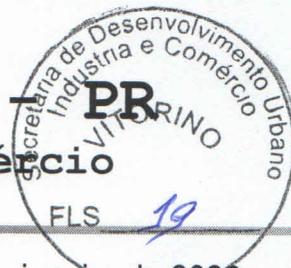





MUNICÍPIO DE VITORINO

Departamento de Indústria e Comércio



Parecer nº. 003 / 2020 - DIC

Vitorino, 30 de janeiro de 2020.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 203/2020

Interessada: VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME

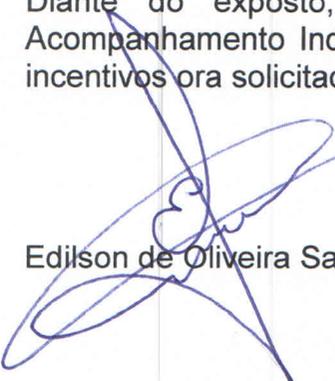
CNPJ: 26.517.347/0001-08

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, **para a Implantação de uma Fábrica de Esquadrias de Metal.**

Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006 e suas respectivas alterações.
- A empresa VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME, CNPJ: 26.517.347/0001-08, foi constituída em 10/11/2016 e desde então vem atuando na linha de produção de Esquadrias de Metal para atender diversas linhas de produções.
- A empresa VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME, CNPJ: 26.517.347/0001-08, apresentou proposta à municipalidade de manter quadro mínimo de 05 (cinco) funcionários registrados.
- A empresa demonstra ainda que busca um crescimento exponencial , vindo como necessária sua expansão, tendo por base a retomada da economia no ramo construtivo do país
- Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

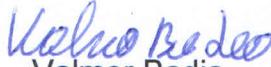
Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.


Edilson de Oliveira Santos


Marciano Vottri


Fernando Senhorini

Valdir Potratz Ferreira


Valmor Badia

Alceu Antonio Furlaneto

Laudelino Madruga

Valdir Lindomar Ferrari